

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

Processo Administrativo nº 11183/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de Prótese Dentária Total Convencional e Parcial Removível a Grampo para os municípios de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.993,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 11/07/2019 – 14h00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 27 de junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA
CIPA 2-DEMAIS SECRETARIAS - GESTÃO 2019/2020.

De acordo com o que dispõe a NR 5 aprovada pela Portaria Ministerial de nº 3.214/78 ficam convocados todos os empregados desta Empresa Pública – Prefeitura Municipal de Quissamã a participarem da Eleição da CIPA, que estará disponível entre os dias **01/07/19 e 04/07/19** até as 17:00 h, no site <http://votnacipa.quissama.rj.gov.br/>

INSCREVERAM-SE E SERÃO VOTADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS
PARA CIPA 2 - DEMAIS SECRETARIAS - GESTÃO 2019/2020.

CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DO CANDIDATO
Raimunda Nonata Silva	Assistente Administrativo	26
Rafaela de Freitas Robeiro	Assistente Administrativo	27
Thiago de Azeredo Sant'ana	Motorista	28
Jamil Mota Peçanha	Guarda Municipal	29
Vera Lúcia Patrocínio	Assistente Administrativo	30
Vera Lúcia Ferreira dos Santos	Merendeira	31
Nathalia Tavares Pinho	Auxiliar Administrativo	35
Ana Paula Siqueira do N. Nunes	Auxiliar Administrativo	36
Vânia Cristina Lista Pinto	Auxiliar Administrativo	37
Rony do Nascimento Azevedo	Mecânico a Diesel	38
Laiana Antônio Reduzino	Auxiliar de Creche	39
Jocélia Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA
CIPA 1 SAÚDE - GESTÃO 2019/2020.

De acordo com o que dispõe a NR 5 aprovada pela Portaria Ministerial de nº 3.214/78 ficam convocados todos os empregados desta Empresa Pública – Prefeitura Municipal de Quissamã a participarem da Eleição da CIPA, que estará disponível entre os dias **01/07/19 e 04/07/19** até as 17:00 h, no site <http://votnacipa.quissama.rj.gov.br/>

INSCREVERAM-SE E SERÃO VOTADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS
PARA CIPA 1 SAÚDE GESTÃO 2019/2020.

CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DO CANDIDATO
Aline Pereira de Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	01
Marcia Cristina Gomes Verol Steiner	Agente de Saneamento	09
Cláudia Márcia Ramos de Carvalho	Assistente Social	10
Maria Elena Correa Leite	Auxiliar Serviços Gerais	11
Suzana Almeida Pinheiro da Silva	Enfermeira	12
Nádia Ribeiro de Andrade	Auxiliar Administrativo	13
Leonardo Barcelos Chagas	Agente de Combate as Endemias	14
Thalles Michael Santos Mont'Alto	Médico	18
Cleide Alves Viana	Técnica de Enfermagem	19
Kátia Raquel Azevedo de Oliveira	Assistente Administrativo	20
Sandra da Silva Castro	Assistente Administrativo	21
Ozias Lessa	Auxiliar Administrativo	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.512/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 12.248/2018, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.511/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: revogar a Portaria nº 17.282/2019 de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de Quissamã em 18/04/2019, edição nº 738, de acordo com o processo nº 12.248/2018.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.513/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

ID. FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	OF. CGE/ GAB Nº	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
5026276-9	Simone Moreira	Auditor de Estado	Controladoria Geral do Estado - CGE	449	A partir de 25.06.2019	SEMFA

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.508/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a senhora LUCIANA SILVA DOS SANTOS, mat. 6650, para responder pelo expediente da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo de Governo, em substituição ao servidor RENAN BARCELOS SEVERIANO, mat. nº 2630, no período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.510/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, inciso I da Constituição Federal e art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º § 1º da Lei nº 1712, de 21 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Microcrédito do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado (PMMPO) - “Acreditar Microempreendedor”, que tem a finalidade principal de analisar e emitir parecer sobre as propostas de solicitação de crédito e acompanhar o desempenho do PMMPO, que será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

I – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

- a) Titular - Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
b) Suplente – Cássio Marins Reis

II – Coordenação de Microcrédito;

- a) Titular - Vera Lucia Patrocínio
b) Suplente – Marcos José Leotério

III – Secretaria Municipal de Fazenda;

- a) Titular - Leilson de Souza Lyra
b) Suplente - Flávio Silva Chagas

IV – Secretaria Municipal de Governo;

- a) Titular - Luciana Silva dos Santos
b) Suplente - Andréa Batista de Paula

V – Controladoria Geral do Município;

- a) Titular - Cecília da Cruz Pelicioni
b) Suplente - Aloísio das Dores Junior

VI – Procuradoria Geral do Município;

- a) Titular - Marcio Fernandes da Silva
b) Suplente - Adriano Barcelos de Azevedo

VII – Agente Financeiro – Banco do Brasil

- a) Titular - Ana Leda Maia de Souza
b) Suplente - Julio Borges de Lima

Art. 2º O Comitê de Microcrédito reunir-se-á quinzenalmente, com quórum mínimo de 4 (quatro) membros, sendo indispensável a presença do representante do FMDE e da Coordenação de Microcrédito, para deliberação, por maioria simples, sobre concessão dos créditos solicitados, e quadrimestralmente para elaboração da prestação de contas do Programa.

Parágrafo Único. As deliberações do Comitê serão registradas em ata, sendo arquivadas em ordem sequencial na Unidade de Microcrédito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15.049/2018 de 16/01/2018.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.509/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir, a pedido, o senhor CRISTIANO DE OLIVEIRA, mat. nº 6537, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação desta portaria, de acordo com o processo nº 5860/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.506/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ampliar a carga horária de 20 h semanais para 40 h semanais da servidora RENEZA HELENE MACHADO ROCHA, mat. nº 2880, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2019, de acordo com o processo nº 5554/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro – Quissamã – RJ
Tel.: (22) 27689300 Ramal: 9459
Email: cmdca.quissama.rj@gmail.com

Relação de Candidatos Deferidos, Indeferidos e Impugnados no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quissamã, RJ – 2019 – Quadrênio 2020/2023

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS IMPUGNADOS E INDEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER AO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ PARA DAR CIÊNCIA AOS SEUS PROCESSOS A PARTIR DO DIA 01/07/2019 ATÉ 03/07/2019.

Nº	Nome do Candidato	Nº do Processo	Observação
1	Alex Júnio Nunes Aguiar	4560	DEFERIDO
2	Ana Lúcia dos Santos de Assis	5015	DEFERIDO
3	André Almeida de Oliveira	5030	IMPUGNADO
4	Andréa Batista de Paula	4895	DEFERIDO
5	Andréa Oliveira da Silva	4878	DEFERIDO
6	Antônio Batista Carlos	4868	DEFERIDO
7	Bethânia Azeredo de Souza	4160	DEFERIDO
8	Bruna Fernandes Martins de Souza	4813	DEFERIDO
9	Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira	4908	DEFERIDO
10	Carlos Alberto de Paula	4695	DEFERIDO
11	Claudineia de Souza Santos	5014	DEFERIDO
12	Cleide Rejane Santos Xavier Maciel	4900	DEFERIDO
13	Cleison Barcelos da Costa	4929	INDEFERIDO
14	Eduarda Magardi Carolino	5033	INDEFERIDO
15	Eliângela Pessanha Figueiredo Raquel	4071	DEFERIDO
16	Elizabeth de Azevedo	4509	DEFERIDO
17	Flávia Gomes Oliveira Barcelos	4897	DEFERIDO
18	Grimas Pinto de Mattos	5034	INDEFERIDO
19	Idalina de Azevedo Fernandes dos Santos	4313	DEFERIDO
20	Isidoro José de Paula Pinto	4936	INDEFERIDO
21	Juliana Cardoso de Almeida	4781	DEFERIDO
22	Juliana dos Santos Silva Araújo	4877	DEFERIDO
23	Karine Serra Souza	5021	DEFERIDO
24	Kezia Maria Duarte dos Santos	4975	DEFERIDO
25	Leandra Souza Nogueira	4655	DEFERIDO
26	Luciana Francisca Justino	4522	DEFERIDO
27	Lucília Lamóglia Bastos Ferreira	4867	DEFERIDO
28	Manoel Souza de Oliveira	5007	DEFERIDO
29	Maria Aparecida Coutinho Estulano	4934	DEFERIDO
30	Marlene Passos Simão	4841	INDEFERIDO
31	Matheus Barreto de Barros	5020	IMPUGNADO
32	Monique Silva Lima Nascimento	5028	DEFERIDO
33	Neucimar Guimaraes dos Santos	4956	INDEFERIDO
34	Priscila Freitas	5024	IMPUGNADO
35	Raphaella Victor Rodrigues	4917	DEFERIDO
36	Renata Germano Manhães de Paula	4907	DEFERIDO
37	Ricardo de Almeida Gonçalves Cruz	4911	DEFERIDO
38	Samanta Pinto Silva Chagas	4909	DEFERIDO
39	Sanderson Nunes dos Santos	4939	INDEFERIDO
40	Tamires de Carvalho	5029	DEFERIDO
41	Tatiana dos Santos de Souza	4688	DEFERIDO
42	Wellika dos Santos Azevedo Manhães	4856	IMPUGNADO
43	Weruska Souza de Jesus Tardin Barbosa	4770	DEFERIDO

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
107/2019**

Processo Administrativo nº 4367/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (carne) para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional "Casa Abrigo Dr. Pery Gonçalves dos Santos."

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.705, 20

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 11/07/2019 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 27 de Junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - CONTRATO Nº 140/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BARRA/RJ.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 398/2019– Processo nº 2470/2019 – FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa *SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.*

4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência.

5 - Prazo do Contrato: 01 (um) mês, a partir da autorização de início de fornecimento.

6 - Valor total: R\$ 236.731,60 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 27 de junho de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018.

2 - Fato gerador: Processo nº5225/2018, Dispensa de Licitação nº 041/2018.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e o Sr *Odírley Sales Gonçalves.*

4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Atlântica, nº 550, Barra do Furado, Quissamã, inscrito no cadastro municipal nº 04.02.113.0430.002, a fim de alugar a Agência Comunitária dos Correios, conforme projeto básico que integra este termo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57 II c/c Art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Quissamã (RJ), 27 de junho de 2019.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 002/2019

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS EM MEDICINA GINECO-OBSTETRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de PNS em Medicina Gineco-obstetra para atender a necessidade no Centro de Saúde, suprimindo a falta por licença maternidade do empregado público, tendo em vista que Concurso Público encontra-se em fase de estudo.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h., de segunda à quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º – Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós Graduação stricto sensu – 03 (três) pontos;
- II – Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação – 02 (dois) pontos;
- III – Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 01 (um) ponto;

IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho –01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, no dia 11/07/19, das 08 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desse processo seletivo.

Art. 11º - Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses.

Quissamã, 28 de junho de 2019

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
PNS – Medicina Gineco-obstetra	20 horas	R\$ 4.223,05	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	01/07/19 a 05/07/19
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	08/07/19 a 09/07/19
RESULTADO	10/07/19
RECURSO	11/07/19
RESULTADO FINAL	15/07/19
HOMOLOGAÇÃO	15/07/19

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____, brasileiro, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____.

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, ____/____/____

Assinatura
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF: _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quissamã, 16 de Abril de 2019

Ata da quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Segunda Gestão.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e dezoito às quatorze horas, na sala de reuniões do parque de exposição Renato Carneiro da Silva, iniciou-se a quinta reunião ordinária com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com a presença da secretaria executiva: a Srª Michelly da Silva Ferreira de Carvalho Estavam presentes, o Presidente do conselho, o Srº José Borba Pessanha, assim como os demais conselheiros: Srº Salvdador B. Pessanha, o Srº Luiz Carlos F. Lopes, o Srº Marcelo Braga Pessanha, o Sr. José Luiz de Souza e Srª Clementina Paula , o Sr. Araquem Avenia Puertas, Srº Luiz Antônio F. Dos Santos a Srª Vânia Helena Ceia , o Sr. Frederico Leite e como ouvinte Srª Patrícia Fantinatti e Sr. Erb Machado. O presidente do conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e ressaltando que a pauta era pequena citando os assuntos: a leitura e aprovação das atas das últimas reuniões e apresentação da minuta de decreto de criação da APA (área de proteção ambiental) do canal Macaé – Campos em seguida o presidente passa a palavra para a Srª Michelly para que faça a leitura das atas, em seguida o Sr. Marcelo Pessanha sugere que a leitura das atas sejam dispensadas passando assim para a aprovação das mesmas devido a importância do assunto principal da pauta, ato contínuo o presidente passa para aprovação das atas que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o presidente explica a proposta de criação da unidade de proteção ambiental do canal ressaltando que o mesmo esteve em Macaé junto com o Sr. Luís Carlos para uma visita ao ICMBIO com o Sr. Marcelo para discutir algumas condições para a criação da APA. Em seguida o presidente passa a palavra para o Sr. Luiz Antônio para que ele apresente a minuta de decreto e o mesmo explica que por se tratar de uma minuta, esta deve ser discutida e que os presentes podem sugerir alterações e ou correções e também ressalta a importância de se criar a referida APA para incremento do mosaico de unidades de conservação do município. Em seguida o Sr. Marcelo ressalta a importância para a criação dessa APA em relação ao turismo e fala que é importante que se tenha a gerência e governança da parte turística do município, ato contínuo o Sr. Luís Antônio segue fazendo a leitura da minuta, ressaltando a importância do canal Macaé- Campos tanto culturalmente, historicamente, turisticamente e ambientalmente. O Sr. Luís Carlos fez uma ressalva que a Lagoa do Paulista se situa entre a divisa de Quissamã e Carapebus. O Sr. Marcelo ressalta que o Canal é responsável por dois terços da água da lagoa de Carapebus. Em seguida o Sr. Luís Antônio continua explicando a importância ambiental do canal pois o mesmo é constituído de área de restinga e mata atlântica. Em seguida o Sr. Marcelo ressalta a importância de se destacar que o canal também passa pelo Museu Casa Quissamã, bem como o Horto Municipal e os mesmos também devem ser incluído no rol de aparelhos municipais citados no sétimo parágrafo da minuta. Então o Sr. Luís Antônio segue lendo e ex-

plicando as considerações da minuta e o Sr. Marcelo ressalta que nas áreas de proteção ambiental podem ser geridas de todas as formas desde que as atividades caibam nela e sugere uma alteração no artigo terceiro do decreto para que seja adotado um plano de manejo integrado do sistema municipal de unidades de conservação, a fim de obter uma forma sistêmica e simples, organizando as unidades de conservação. O Sr. Luis Antônio retorna a leitura da minuta, fazendo as considerações pertinentes, informando que existe um anexo que não foi elaborado ainda, explicando que o mesmo trata-se da delimitação da área que abrange a referida APA e pergunta se existe mais alguma consideração a fazer, com a palavra o Sr. Marcelo faz uma consideração sobre as escolhas de delimitação da APA, ressaltando que a gestão é própria e que sua criação é uma ferramenta de gestão. Não havendo mais considerações o presidente salienta que a princípio pensou em encaminhar um projeto de lei para a câmara após aprovação pelo conselho para que o instrumento jurídico seja um projeto de lei, então o Sr. Marcelo sugere que sejam feitos encaminhamentos em separado uma versão de projeto de lei para câmara e uma outra versão de decreto para a prefeitura. Em seguida o Sr. Luiz Carlos pergunta se a área tem que ser demarcada com medidas exatas, o Sr. Luiz Antônio esclarece que tem que ser demarcado sua área de forma exata e ilustra com as fotos do canal mostrando a área, então é sugerido que a área da usina seja englobada nessa área. O Sr. Marcelo informa que vai fazer um voo nessa área para que seja analisada e esclarece que podem ser feitos dois voos de oito pessoas um com os representantes do conselho e outro com representantes da câmara. Então, o presidente coloca em votação a minuta que foi aprovada por unanimidade. Após esgotarem todas as dúvidas e assuntos, foi dada por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, segue a ata lida e assinada na lista de presença pelos membros presentes.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã
Rua Conde de Araucária, nº 425, Centro - Quissamã - RJ
Tel.: (22) 27889300 Ramal: 9458
Email: cmdca.quissama.rj@gmail.com

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, RJ - QUADRIÊNIO 2020/2023.

FASES DO EDITAL	DATA
Publicação do Edital do Processo de Escolha	06/04/2019
Período de Inscrições no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, das 8 h às 11 h e 30 min.	15/04/2019 à 17/05/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	20/05/2019
Período de Impugnação das Candidaturas	20/05/2019 à 07/06/2019
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	10/06/2019 à 14/06/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	17/06/2019 à 19/06/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	20 e 21/06/2019
Publicação dos Candidatos Deferidos, Indeferidos e Impugnados.	28/06/2019
Publicação dos resultados da lista final dos candidatos aptos ao curso de formação, prova de aferição de conhecimentos e da redação	05/07/2019
Publicação da Empresa Responsável pela Aplicação da Prova	19/07/2019
Publicação do Local da realização da prova de Aferição de Conhecimentos e da Redação	19/07/2019
Data do Curso de Formação	03/08/2019
Data da Prova de Aferição e Conhecimentos	04/08/2019
Divulgação do Gabarito	05/08/2019
Publicação da relação dos candidatos aprovados na Prova de Aferição de Conhecimentos e Redação	06/08/2019
Prazo para Recurso	07 à 09/08/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e lista final dos habilitados para a eleição	13/08/2019
Reunião para firmar Compromisso com os Candidatos Habilitados para a Eleição	À Definir
Início da Campanha Eleitoral Oficial	À Definir, após a Reunião com os Candidatos.
Envio da listagem para Cartório Eleitoral (TRE)	27/08/2019
Publicação do Local da Votação	28/08/2019
Retirada do Formulário para inscrição de Fiscal por posto de votação	09 à 13/09/2019
Devolução do Formulário de Inscrição para Fiscal	16 à 17/09/2019
Processo de Escolha (votação)	06/10/2019
Resultado Preliminar	07/10/2019
Resultado Final	08/10/2019
Prazo para Recurso	09 à 11/10/2019
Homologação do Resultado Final pelo CMDCA	16/10/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	18/10/2019
Capacitação/Curso de Formação dos Candidatos Eleitos Titulares e Suplentes	À Definir
Posse e Diplomação dos Eleitos	10/01/2020

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
076/2019	A. F. M. F. Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda	39.702.519/0001-57	18.666,40
077/2019	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	17.388,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 1735/2019 – Processo nº 5246/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços no 088/2019.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender a Copa do Complexo Administrativo e Anexo, Almoarifado Central, Arquivo Geral, Setor de Patrimônio, SESMT, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 18/06/2019

TÉRMINO: 18/06/2020

VALOR TOTAL: R\$ 36.054,40 (trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 27 de junho de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 001735/2019 Licitação : 000088/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 14/06/2019 Comprador : -

Fornecedor : 07212 - A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Telefone : 2227236531

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	048.21.0015.0	CAIXA	Copo descartável, polietileno, branco leitoso, 200 ml, para água, pacote com 100 unidades, caixa com 25 -	TOTAL PLAST	200,0000	83,3400	16.668,0000
004	048.21.0016.0	CAIXA	Copo descartável, material polietileno, branco leitoso, capacidade 50 ml, aplicação café, com 100 unidades, caixa com 5.000 unidades -	TOTAL PLAST	20,0000	99,9200	1.998,4000
Total para este Fornecedor: 2							18.666,4000

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.07.0284.0	PACOTE	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas - . Referência para qualidade dos produtos: "de melhor qualidade". As características sensoriais serão comprovadas através da Qualidade Global do produto, que deverá ser de 6,0 a 10 pontos, conforme escala da Resolução SAA 30, de 22.06.2007.	FAZENDEIRO	960,0000	12,9500	12.432,0000
002	048.07.0242.0	KILO	Açúcar refinado - especial, acondicionado em embalagem com as características do produto -	GUARANI	1.680,0000	2,9500	4.956,0000
Total para este Fornecedor: 2							17.388,0000
Total para esta Solicitação:							36.054,4000